



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

LEI Nº 1124/2013

Sumula: Altera a Tabela de vencimentos do Cargo de Advogado, do anexo II da Lei Municipal nº 704/2007, da Câmara Municipal e da outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Tabela de Vencimentos do Cargo de Advogado, do anexo II da Lei Municipal nº 704/2007, da Câmara Municipal, passará a vigorar com os novos valores, conforme anexo II.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Outubro de 2013.

GEDSON PARUCCI FÉLIX
PRESIDENTE

ANEXO – II
CARGO: ADVOGADO

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08	2.760,20	2.815,40
II	2.750,00	2.805,00	2.861,10	2.918,32	2.976,68	3.036,22	3.096,94

H	I	J	K	L	M	N	O
2.871,71	2.929,14	2.987,73	3.047,48	3.108,43	3.170,60	3.234,01	3.298,69
3.158,88	3.222,06	3.286,50	3.352,23	3.419,27	3.487,66	3.557,41	3.628,56

Câmara Municipal Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Outubro de 2013.

GEDSON PARUCCI FÉLIX
=PRESIDENTE=